



Câmara Municipal de São Pedro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº: 046/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

A Câmara Municipal de São Pedro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente, conforme especificações do Edital, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo até às 17h do dia 10/12/2024.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, §3º, Lei Complementar Federal nº 123/2016.

Este aviso e Termo Referência podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

Link do Edital:

<https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19-3481.1395

São Pedro, 06 de dezembro de 2024

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

1. DO OBJETO /ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades discriminadas na tabela abaixo.

1.2. Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de "menor preço por item", sendo calculado com base no menor valor ofertado, os quais serão fixos e irredutíveis, por item.

1.4. O valor total estimado para contratação por item será considerado conforme tabela abaixo:



Câmara Municipal de São Pedro

Item	Qtd.	Objeto	Unid.	Valor Estimado
1	01	Alfinetes para Mapas , com cabeça plástica redonda, embalagem com 50 unidades , comprimento total de aproximadamente 17mm, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado.	Caixa	5,03
2	01	Apontador sem depósito , com lamina de aço temperado, em polipropileno, medidas aproximadas 2,8cm (comp.) x 1,8cm (larg.) x 1,2cm(altura). Marca ref. Faber Castel.	Unidade	2,63
3	04	Borracha Branca com capa plástica protetora , medidas aproximadas 4,2cm (comp.) x 2,1cm (larg.) x 1cm (alt.), marca ref. Faber Castel.	Unidade	3,13
4	20	Caixa de Arquivo Morto, medindo 250mmx130mmx350mm , em polionda, na cor azul.	Unidade	6,00
5	10	Caixa Organizadora, medindo 380mm x 290mmx185mm , em polionda, na cor azul, com pegadores laterais.	Unidade	34,02
6	05	Caneta esferográfica na cor azul, caixa c/ 50 unidades ponta média de 1mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. (Marca referência, Bic Cristal).	Caixa	49,30
7	15	Caneta Marca Texto na cor amarela Fluorescente , com tampa chanfrada aproximadamente 4mm, largura de escrita de 2 a 4mm.	Unidade	1,29
8	02	Clips 3/0 em aço niquelado, caixa com no mínimo 700 unidades , para prender papel, fabricado em arame de aço antiferrugem. Embalagem com marca do produto e identificação do fabricante.	Caixa	20,97
9	01	Clips 8/0 em aço niquelado, caixa com no mínimo 170 unidades , para prender papel, fabricado em arame de aço antiferrugem. Embalagem com marca do produto e identificação do fabricante.	Caixa	16,94
10	2	Cola branca escolar tubo de 90g , a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador, cola papel, papelão, selo do INMETRO.	Unidade	2,44
11	20	Cola em Bastão 20 g , atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina. Marca ref. Scotch	Unidade	9,04
12	01	Colchete para papéis nº 09, embalagem com 72unidades , comprimento da perna 48mm, fabricado com chapa de aço revestido.	Caixa	10,89
13	05	Corretivo Tipo Fita, 4,2mm x 12m , design ergonômico, engrenagem com ajuste de tensão da fita, secagem rápida,	Unidade	14,71



Câmara Municipal de São Pedro

		possibilitando escrever imediatamente após uso, cobre diversos tipos de tinta, utilizado em diversos tipos de papel.		
14	02	Estilete com Lamina de aço 18mm , lamina larga, sistema de trava, corpo em material plástico, dimensões aproximadas 18mmx105mm.	Unidade	3,38
15	03	Extrator de Grampos, tipo espátula, tamanho aproximado 150x15mm material em aço inoxidável, tratamento superficialmente niquelado.	Unidade	5,34
16	04	Fita Adesiva Transparente, 12mm x 30m , embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1,35
17	10	Fita Adesiva Transparente, 48mm x 50m , embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5,40
18	10	Fita Crepe, 48mm x 50m fita adesiva protetora, na cor creme, com dorso de papel crepado, tratado com solução a base de borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas.	Unidade	14,20
19	02	Fita Dupla Face 18mm x 30mt , filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico a base de água em ambos os lados. Marca referência. Adelbras.	Unidade	11,12
20	02	Grampeador para Grampos, compatível com grampos 26/6, capacidade 25 folhas papel 75g/m² , base fechamento 2 posições, aberto ou fechado, estojo alojamento dos grampos em aço niquelado, base em PVC. Marca Ref. Marred A17.	Unidade	17,81
21	01	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades , indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa	4,79
22	01	Grampo Trilho Metálico 80mm , embalagem com 50 unidades, fabricado em aço estanho, capacidade para arquivar 300 folhas de papel 75g/m ² . Embalagem indicando nome fabricante e marca do produto.	Caixa	14,48
23	02	Grampo Trilho Plástico Estendido, medindo 300mm x 9mm x 112mm , embalagem com 50 unidades, em polipropileno, na cor branca.	Pacote	16,76
24	10	Lápis preto nº 02, graduação B , grafite inteiro, dimensões aproximadamente 6,9mm (diâmetro) x mínimo 170mm de comprimento, mina grafite 2,4 mm de diâmetro, apontado,	Unidade	0,84



Câmara Municipal de São Pedro

		fabricação nacional, corpo sextavado ou circular, impresso no corpo do lápis a marca do fabricante.		
25	05	Lapiseira 0,7mm , corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina grafite 0,7mm, com mecanismo de precisão para avanço da ponta.	Unidade	4,85
26	01	Liga Elástica de borracha Latex nº 18, pacote com mínimo 100g , embalagem indicando nome fabricante data de validade.	Pacote	4,31
27	01	Livro ATA, Capa Dura, Medidas aproximada 220x 310mm , folhas internas brancas, numeradas, pautadas.	Unidade	17,16
28	10	Pasta Az , ferragem niquelada, porta etiqueta na lombada, com visor transparente, grampo interno para fixação de papéis, medidas 345mm(comprimento) x 285mm(largura) x 80mm(espessura), lombo largo, revestimento em papel plastificado, na cor vermelha.	Unidade	19,91
29	01	Perfurador de Papel, manual, em ferro fundido, pintado, capacidade perfuração até 60 folhas , medidas aproximadas, 12cm x 17cm x 9,5cm, para furos redondos, com marginalizador indicativo, coletor de papel removível. Marca Ref. Cavia.	Unidade	95,35
30	05	Pilha Alcalina AA, 1,5v, cartela com 04 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	8,57
31	20	Pilha Alcalina AAA, 1,5v, cartela com 02 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4,73
32	03	Régua 30cm , em acrílico transparente, graduação milimetrada.	Unidade	2,32
33	300	Saco Plástico para Catálogo , com 04 (quatro) furos, espessura média, medidas aproximadas 24x32cm, em PVC cristal.	Unidade	0,26
34	02	Tesoura Multiuso medindo 21cm , lamina aço inoxidável, cabo plástico e ergonômico, tipo de corte reto.	Unidade	8,73
35	01	Visor Plástico para Pasta Suspensa, medidas 80mm x 60mm, embalagem com 50 unidades , cor transparente, em polipropileno. Marca Ref. Dello.	Caixa	6,56

1.5. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei



Câmara Municipal de São Pedro

Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, EXCLUSIVAMENTE, a pessoas jurídicas qualificadas como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

1.6. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. DA PROPOSTA:

2.1. A Proposta poderá ser formulada conforme Anexo I deste Edital – Modelo de Proposta e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preços unitário e total para a execução dos serviços, expresso em moeda corrente no país;

2.1.2.1.

2.1.3. A contratação será por menor preço por item.

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal e recebimento dos serviços prestados;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;



Câmara Municipal de São Pedro

2.1.6. As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

2.1.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

2.1.9. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

3.2.1. Os documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação, via e-mail ou protocolado, podendo, a qualquer momento, o agente de contratação solicitar originais para conferência.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada.

5. INRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência



Câmara Municipal de São Pedro

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.3 aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

5.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso



Câmara Municipal de São Pedro

gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Integram este Aviso de Contratação Direta, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Orçamento

Anexo II – Modelos Inexistência de Menor

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

Adilson de Jesus

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO /ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades discriminadas na tabela abaixo.

Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de "menor preço por item", sendo calculado com base no menor valor ofertado, os quais serão fixos e irrevogáveis, por item.

Os produtos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo;

Esta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns.

Item	Qtd.	Objeto	Unid.	Estimativa de custo
1	01	Alfinetes para Mapas , com cabeça plástica redonda, embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado.	Caixa	
2	01	Apontador sem depósito , com lamina de aço temperado, em polipropileno, medidas aproximadas 2,8cm (comp.) x 1,8cm (larg.) x 1,2cm(altura). Marca ref. Faber Castel.	Unidade	
3	04	Borracha Branca com capa plástica protetora , medidas aproximadas 4,2cm (comp.) x 2,1cm (larg.) x 1cm (alt.), marca ref. Faber Castel.	Unidade	
4	20	Caixa de Arquivo Morto , medindo 250mmx130mmx350mm, em polionda, na cor azul.	Unidade	
5	10	Caixa Organizadora , medindo 380mm x 290mmx185mm, em polionda, na cor azul, com pegadores laterais.	Unidade	
6	05	Caneta esferográfica na cor azul , caixa c/ 50 unidades ponta média de 1mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. (Marca referência, Bic Cristal).	Caixa	
7	15	Caneta Marca Texto na cor amarela Fluorescente , com tampa chanfrada aproximadamente 4mm, largura de escrita	Unidade	



Câmara Municipal de São Pedro

		de 2 a 4mm.			
8	02	Clips 3/0 em aço niquelado, caixa com no mínimo 700 unidades , para prender papel, fabricado em arame de aço antiferrugem. Embalagem com marca do produto e identificação do fabricante.	Caixa		
9	01	Clips 8/0 em aço niquelado, caixa com no mínimo 170 unidades , para prender papel, fabricado em arame de aço antiferrugem. Embalagem com marca do produto e identificação do fabricante.	Caixa		
10	2	Cola branca escolar tubo de 90g , a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador, cola papel, papelão, selo do INMETRO.	Unidade		
11	20	Cola em Bastão 20 g , atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina. Marca ref. Scotch	Unidade		
12	01	Colchete para papéis nº 09, embalagem com 72unidades, comprimento da perna 48mm , fabricado com chapa de aço revestido.	Caixa		
13	05	Corretivo Tipo Fita, 4,2mm x 12m , design ergonômico, engrenagem com ajuste de tensão da fita, secagem rápida, possibilitando escrever imediatamente após uso, cobre diversos tipos de tinta, utilizado em diversos tipos de papel.	Unidade		
14	02	Estilete com Lamina de aço 18mm , lamina larga, sistema de trava, corpo em material plástico, dimensões aproximadas 18mmx105mm.	Unidade		
15	03	Extrator de Grampos, tipo espátula, tamanho aproximado 150x15mm material em aço inoxidável, tratamento superficialmente niquelado.	Unidade		
16	04	Fita Adesiva Transparente, 12mm x 30m , embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade		
17	10	Fita Adesiva Transparente, 48mm x 50m , embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade		
18	10	Fita Crepe, 48mm x 50m fita adesiva protetora, na cor creme, com dorso de papel crepado, tratado com solução a base de borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas.	Unidade		
19	02	Fita Dupla Face 18mm x 30mt , filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico a base de água em ambos os lados. Marca referência. Adelbras.	Unidade		



Câmara Municipal de São Pedro

20	02	Grampeador para Grampos, compatível com grampos 26/6, capacidade 25 folhas papel 75g/m², base fechamento 2 posições, aberto ou fechado, estojo alojamento dos grampos em aço niquelado, base em PVC. Marca Ref. Marred A17.	Unidade		
21	01	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m². Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa		
22	01	Grampo Trilho Metálico 80mm, embalagem com 50 unidades, fabricado em aço estanho, capacidade para arquivar 300 folhas de papel 75g/m². Embalagem indicando nome fabricante e marca do produto.	Caixa		
23	02	Grampo Trilho Plástico Estendido, medindo 300mm x 9mm x 112mm, embalagem com 50 unidades, em polipropileno, na cor branca.	Pacote		
24	10	Lápis preto nº 02, graduação B, grafite inteiro, dimensões aproximadamente 6,9mm (diâmetro) x mínimo 170mm de comprimento, mina grafite 2,4 mm de diâmetro, apontado, fabricação nacional, corpo sextavado ou circular, impresso no corpo do lápis a marca do fabricante.	Unidade		
25	05	Lapiseira 0,7mm, corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina grafite 0,7mm, com mecanismo de precisão para avanço da ponta.	Unidade		
26	01	Liga Elástica de borracha Latex nº 18, pacote com mínimo 100g, embalagem indicando nome fabricante data de validade.	Pacote		
27	01	Livro ATA, Capa Dura, Medidas aproximada 220x 310mm, folhas internas brancas, numeradas, pautadas.	Unidade		
28	10	Pasta Az, ferragem niquelada, porta etiqueta na lombada, com visor transparente, grampo interno para fixação de papéis, medidas 345mm(comprimento) x 285mm(largura) x 80mm(espessura), lombo largo, revestimento em papel plastificado, na cor vermelha.	Unidade		
29	01	Perfurador de Papel, manual, em ferro fundido, pintado, capacidade perfuração até 60 folhas, medidas aproximadas, 12cm x 17cm x 9,5cm, para furos redondos, com marginalizador indicativo, coletor de papel removível. Marca Ref. Cavia.	Unidade		
30	05	Pilha Alcalina AA, 1,5v, cartela com 04 unidades embalagem	Unidade		



Câmara Municipal de São Pedro

		com identificação do produto e marca do fabricante.			
31	20	Pilha Alcalina AAA, 1,5v, cartela com 02 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade		
32	03	Régua 30cm, em acrílico transparente, graduação milimetrada.	Unidade		
33	300	Saco Plástico para Catálogo, com 04 (quatro) furos, espessura média, medidas aproximadas 24x32cm, em PVC cristal.	Unidade		
34	02	Tesoura Multiuso medindo 21cm, lamina aço inoxidável, cabo plástico e ergonômico, tipo de corte reto.	Unidade		
35	01	Visor Plástico para Pasta Suspensa, medidas 80mm x 60mm, embalagem com 50 unidades, cor transparente, em polipropileno. Marca Ref. Dello.	Caixa		

2. CONTRATO

2.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A compra de material de expediente para a Câmara Municipal de São Pedro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa. A demanda por esses materiais é contínua, uma vez que as atividades administrativas da Câmara Municipal exigem o uso diário de itens de expediente para a produção de relatórios, atas de reuniões, correspondências, processos legislativos e demais atividades burocráticas.

Com base no levantamento histórico, é possível calcular a demanda média trimestral de cada tipo de material. Esse cálculo leva em consideração a quantidade de itens consumidos em um determinado período e ajuda a projetar as necessidades futuras.

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para os próximos 06 (seis) meses;

3.3. No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através do perfil de necessidades mensal do legislativo municipal.

3.4. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

3.5. A aquisição de material de expediente, por meio de Dispensa por Limites, é a opção adequada, respeitando as formalidades legais, tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao estabelecido.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício



Câmara Municipal de São Pedro

2024: Unidade Orçamentária: Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é no máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.2. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:



Câmara Municipal de São Pedro

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal isenta de pendências, através de boleto bancário, ordem para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;

2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão;

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I

= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365 \times TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$



Câmara Municipal de São Pedro

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DA LEGISLAÇÃO E MODALIDADE:

13.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de São Pedro, e a Lei Complementar nº 123/06.

13.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a realização de procedimento será por dispensa de licitação por limite.

14-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

15.REGIME DE EXECUÇÃO

15.1.O fornecimento contratado será realizado por regime entrega imediata;

15.2.Caberá à Câmara Municipal de São Pedro, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos.

16 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Câmara Municipal de São Pedro

16.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

17 - DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Neste caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica.

A realização não eletrônica é forma de manter possível a participação de empresas locais e regionais, e não impede que outras empresas também concorram, visto que é possível o encaminhamento de propostas e documentações através de email.

O Aviso e toda a documentação serão devidamente divulgados em sua íntegra, o que amplia a competitividade.

Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.



Câmara Municipal de São Pedro

Anexo II

Orçamento Fornecimento de Material de Expediente

Item	Qtd.	Objeto	Unid.	Marca	Valor
1	01	Alfinetes para Mapas, com cabeça plástica redonda, embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado.	Caixa		
2	01	Apontador sem depósito, com lamina de aço temperado, em polipropileno, medidas aproximadas 2,8cm (comp.) x 1,8cm (larg.) x 1,2cm(altura). Marca ref. Faber Castel.	Unidade		
3	04	Borracha Branca com capa plástica protetora, medidas aproximadas 4,2cm (comp.) x 2,1cm (larg.) x 1cm (alt.), marca ref. Faber Castel.	Unidade		
4	20	Caixa de Arquivo Morto, medindo 250mmx130mmx350mm, em polionda, na cor azul.	Unidade		
5	10	Caixa Organizadora, medindo 380mm x 290mmx185mm, em polionda, na cor azul, com pegadores laterais.	Unidade		
6	05	Caneta esferográfica na cor azul, caixa c/ 50 unidades ponta média de 1mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. (Marca referência, Bic Cristal).	Caixa		
7	15	Caneta Marca Texto na cor amarela Fluorescente, com tampa chanfrada aproximadamente 4mm, largura de escrita de 2 a 4mm.	Unidade		
8	02	Clips 3/0 em aço niquelado, caixa com no mínimo 700 unidades, para prender papel, fabricado em arame de aço antiferrugem. Embalagem com marca do produto e identificação do fabricante.	Caixa		
9	01	Clips 8/0 em aço niquelado, caixa com no mínimo 170 unidades, para prender papel, fabricado em arame de aço antiferrugem. Embalagem com marca do produto e identificação do fabricante.	Caixa		
10	2	Cola branca escolar tubo de 90g, a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador, cola papel, papelão, selo do INMETRO.	Unidade		
11	20	Cola em Bastão 20 g, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina. Marca ref. Scotch	Unidade		
12	01	Colchete para papéis nº 09, embalagem com 72unidades, comprimento da perna 48mm, fabricado com chapa de aço revestido.	Caixa		
13	05	Corretivo Tipo Fita, 4,2mm x 12m, design ergonômico, engrenagem com ajuste de tensão da fita, secagem rápida, possibilitando escrever imediatamente após uso, cobre diversos tipos de tinta, utilizado em diversos tipos de papel.	Unidade		
14	02	Estilete com Lamina de aço 18mm, lamina larga, sistema de trava, corpo em material plástico, dimensões aproximadas 18mmx105mm.	Unidade		
15	03	Extrator de Grampos, tipo espátula, tamanho aproximado 150x15mm material em aço inoxidável, tratamento superficialmente niquelado.	Unidade		
16	04	Fita Adesiva Transparente, 12mm x 30m, embalagem	Unidade		



Câmara Municipal de São Pedro

		com identificação do produto e marca do fabricante.			
17	10	Fita Adesiva Transparente, 48mm x 50m , embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade		
18	10	Fita Crepe, 48mm x 50m fita adesiva protetora, na cor creme, com dorso de papel crepado, tratado com solução a base de borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas.	Unidade		
19	02	Fita Dupla Face 18mm x 30mt , filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico a base de água em ambos os lados. Marca referência. Adelbras.	Unidade		
20	02	Grampeador para Grampos, compatível com grampos 26/6, capacidade 25 folhas papel 75g/m² , base fechamento 2 posições, aberto ou fechado, estojo alojamento dos grampos em aço niquelado, base em PVC. Marca Ref. Marred A17.	Unidade		
21	01	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades , indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa		
22	01	Grampo Trilho Metálico 80mm , embalagem com 50 unidades, fabricado em aço estanho, capacidade para arquivar 300 folhas de papel 75g/m ² . Embalagem indicando nome fabricante e marca do produto.	Caixa		
23	02	Grampo Trilho Plástico Estendido, medindo 300mm x 9mm x 112mm , embalagem com 50 unidades, em polipropileno, na cor branca.	Pacote		
24	10	Lápis preto nº 02, graduação B , grafite inteiro, dimensões aproximadamente 6,9mm (diâmetro) x mínimo 170mm de comprimento, mina grafite 2,4 mm de diâmetro, apontado, fabricação nacional, corpo sextavado ou circular, impresso no corpo do lápis a marca do fabricante.	Unidade		
25	05	Lapiseira 0,7mm , corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina grafite 0,7mm, com mecanismo de precisão para avanço da ponta.	Unidade		
26	01	Liga Elástica de borracha Latex nº 18, pacote com mínimo 100g , embalagem indicando nome fabricante data de validade.	Pacote		
27	01	Livro ATA, Capa Dura, Medidas aproximada 220x 310mm , folhas internas brancas, numeradas, pautadas.	Unidade		
28	10	Pasta Az , ferragem niquelada, porta etiqueta na lombada, com visor transparente, grampo interno para fixação de papéis, medidas 345mm(comprimento) x 285mm(largura) x 80mm(espessura), lombo largo, revestimento em papel plastificado, na cor vermelha.	Unidade		
29	01	Perfurador de Papel, manual, em ferro fundido, pintado, capacidade perfuração até 60 folhas , medidas aproximadas, 12cm x 17cm x 9,5cm, para furos redondos, com marginalizador indicativo, coletor de papel removível. Marca Ref. Cavia.	Unidade		
30	05	Pilha Alcalina AA, 1,5v, cartela com 04 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade		
31	20	Pilha Alcalina AAA, 1,5v, cartela com 02 unidades	Unidade		



Câmara Municipal de São Pedro

		embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.			
32	03	Régua 30cm, em acrílico transparente, graduação milimetrada.	Unidade		
33	300	Saco Plástico para Catálogo, com 04 (quatro) furos, espessura média, medidas aproximadas 24x32cm, em PVC cristal.	Unidade		
34	02	Tesoura Multiuso medindo 21cm, lamina aço inoxidável, cabo plástico e ergonômico, tipo de corte reto.	Unidade		
35	01	Visor Plástico para Pasta Suspensa, medidas 80mm x 60mm, embalagem com 50 unidades, cor transparente, em polipropileno. Marca Ref. Dello.	Caixa		

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante

e Carimbo



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 07/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)